

PROJETO DE LEI Nº. 48/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ. DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tarumã para o Exercício Financeiro de 2011, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$34.158.990,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINCOENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e de suas posteriores alterações.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias Interministeriais n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 212/2001 de 04 de junho de 2001, n.º 325/2001, n.º 326/2001, 328/2001, de 27 de agosto de 2001, nº 219/2004, de 29 de abril de 2.004, e de suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	3.754.642,52
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	550.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	1.475.959,29
1.500.00.00	Receita Industrial	18.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	1.368.943,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	29.117.234,75
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.283.219,78
	TOTAL GERAL	37.567.999,34

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2.200.00.00	Alienação de Bens	160.000,00
	TOTAL GERAL	160.000,00

3 – RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

7.000.00.00	Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	750.000,00
	TOTAL GERAL	750.000,00

4 – QUADRO GERAL

RECEITAS CORRENTES	37.567.999,34
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	750.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00
TOTAL	38.477.999,34

5- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

9000.00.00	Deduções da Receita Corrente – FUNDEB	(4.319.009,34)
	TOTAL LÍQUIDO	34.158.990,00

TÍTULO III **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidos nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 325/2001, 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, e n.º 339/2001 de 29 de agosto de 2001. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.176.450,00
04	Administração	6.167.952,28
08	Assistência Social	1.375.188,00
09	Previdência Social	1.609.920,00
10	Saúde	6.850.683,40
11	Trabalho	38.100,00
12	Educação	9.701.345,64
13	Cultura	545.252,58
15	Urbanismo	1.841.577,95
17	Saneamento	1.006.503,66
18	Gestão Ambiental	554.610,67
20	Agricultura	787.024,62
24	Comunicações	150.000,00
25	Energia	402.000,00
27	Desporto e Lazer	710.601,20
28	Encargos Especiais	456.000,00
99	Reserva de Contingência	785.780,00
	Total	34.158.990,00

2 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.176.450,00
122	Administração Geral	5.694.527,24
123	Administração Financeira	326.760,00
126	Tecnologia de Informação	211.200,00
129	Administração de Receitas	265.200,00
241	Assistência ao Idoso	113.450,00
242	Assistência ao Portador Deficiência	57.982,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	441.149,00
244	Assistência Comunitária	826.595,00
271	Previdência Básica	492.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.117.920,00
301	Atenção Básica	4.761.477,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.548.566,01
605	Vigilância Epidemiológica	182.018,43
306	Alimentação e Nutrição	728.569,47
334	Fomento ao Trabalho	189.512,00
361	Ensino Fundamental	7.032.719,95
362	Ensino Médio	94.820,00
364	Ensino Superior	367.070,53
365	Educação Infantil	1.478.165,69
392	Difusão Cultural	545.252,58
451	Infra-Estrutura Urbana	349.224,00
452	Serviços Urbanos	1.492.353,95
512	Saneamento Básico Urbano	1.006.503,66
541	Preservação e Conserv.Ambiental	537.610,67
542	Controle Ambiental	7.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00
573	Educação Ambiental	8.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	190.257,63
606	Extensão Rural	36.502,83
722	Telecomunicações	150.000,00
752	Energia Elétrica	402.000,00
782	Transporte	373.751,16
812	Desporto Comunitário	509.101,20
813	Lazer	201.500,00
841	Encargos Especiais	138.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	318.000,00
999	Reserva de Contingência	785.780,00
	Total	34.158.990,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.1 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.004.051,35
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	149.124,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	14.198.448,99

	Total	30.351.624,34
--	--------------	----------------------

3.2 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	2.186.865,66
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	834.720,00
	Total	3.021.585,66

3.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	785.780,00
	Total	785.780,00
	TOTAL GERAL	34.158.990,00

4. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1.	Poder Legislativo	1.176.450,00
2.	Poder Executivo	32.982.540,00
	Total	34.158.990,00

5. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

5.1- PODER LEGISLATIVO

1.1	Câmara Municipal	1.176.450,00
	SUB-TOTAL	1.176.450,00

5.2- PODER EXECUTIVO

2.1.	Gabinete do Prefeito	1.366.679,60
2.2.	Secretaria da .Administração e .Assuntos Jurídicos	1.985.780,00
2.3.	Secretaria Municipal da Fazenda	1.210.151,88
2.4.	Secretaria Municipal de .Planejamento, Obras e Serviços	2.565.982,08
2.5.	Secretaria Municipal Educação e Cultura	6.077.095,11
2.6.	Fundo Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.337.933,49
2.7.	Fundo Municipal de Assistência Social	1.060.945,00
2.8.	Fundo Municipal de Saúde	6.850.683,40
2.9.	Secretaria Municipal da Agricultura Abast. e Meio Ambiente	3.100.189,24
2.10	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	610.601,20
2.11	Encargos Gerais do Município	1.824.000,00
2.12	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	1.303.700,00
2.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	688.799,00
	SUB-TOTAL	32.982.540,00
	TOTAL	34.158.990,00

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades

Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada, e através de recursos previstos na Lei n.º 924/2010, de 16 de Julho de 2010, e de suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Prefeito, autorizado a:

a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, sem onerar os limites estabelecidos no artigo 5º, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

TÍTULO V

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 7º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, durante o exercício financeiro de 2011 para manutenção e custeio de suas atividades fins.

ENTIDADE	OBJETO	VALOR/ANO
ACIPP DE PARAGUAÇU PAULISTA	Atendimento à Crianças e Adolescentes de Tarumã	48. 960,00
Casa de Apoio ao Menor Carente “Adelina Aloe”	Atendimento a crianças do Município de Tarumã em Regime Residencial	12. 240,00
Casa de Recuperação “Recanto Vida Nova”	Atendimento a adolescente do Município de Tarumã encaminhado pela Prefeitura Municipal de Tarumã e Conselho Tutelar em Regime Residencial	4.5 90,00
Fundação São Francisco de Assis	Viabilização do Projeto o “Rádio na Escola e a Escola na Comunidade”	25. 000,00

Associação Filantrópica “Nosso Lar-Ser”	Atendimento especializado para pessoas com deficiência e familiares triados e encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	3.0 30,00
Asilo São Vicente de Paula	Atendimento de Idosos do Município de Tarumã, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã em regime residencial	5.0 00,00
Associação para Promoção da Vida Humana em Tarumã-APROVIHTA	Repasses de Recursos Financeiros para manutenção da entidade e execução do projeto viver bem	26. 779,00
Cervin – Centro de Recuperação Vida Nova	Atendimento à adolescentes usuários de drogas do Município de Tarumã.	9.0 00,00
Clube da Cadeira de Rodas “João Leão de Carvalho”	Empréstimo de Cadeira de Rodas, Muletas, Bengalas, Camas Hospitalares e Outros Similares	2.530,00
Sociedade São Vicente de Paula e Nossa Senhora das Dores	Atendimento de Idosos do Município de Tarumã encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, em regime residencial	7.0 00,00
Associação Beneficente de Assis “Projeto Sim ao Deficiente”	Atendimento Especializado para pessoas com deficiência e familiares triados e encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	17. 740,00

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS	Atendimento especializado para pessoas portadoras de necessidades especiais e familiares triadas e encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	30.000,00
--	--	-----------

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2011.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de setembro de 2010, 20º Ano da Emancipação Política e 18º Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 48/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**, cuja ementa é a seguinte: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Cumprindo as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos apresentar o presente Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tarumã, para o exercício financeiro de 2011, procurando assim, cumprir as metas estipuladas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente proposição certamente trata de uma das mais importantes leis anuais, pois, destinará os recursos para as despesas de custeio dos serviços urbanos e de utilidade pública bem como os de investimentos para o exercício financeiro de 2011.

Estima-se uma receita na ordem de R\$34.158.990,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINCOENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), dividido em R\$1.176.450,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS), destinados ao Poder Legislativo, e, R\$32.982.540,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA CENTAVOS), destinados ao Poder Executivo Municipal, conforme consta da Proposta que ora apresentamos.

Foram observados todos os princípios estabelecidos no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, principalmente quanto às metas e prioridades para o exercício financeiro de 2011, bem como ainda acham-se reservadas às dotações necessárias destinadas as subvenções sociais às entidades assistenciais que prestam serviços nesta área de atuação de acordo com as normas e recomendações contidas na LOA.

Neste momento é de suma importância informar aos nobres Edis, que o orçamento para o exercício financeiro de 2011, que estamos fazendo por enviar neste ato, já está cumprindo a legislação que determina a vinculação das fontes de recursos para cada despesa contemplada na peça orçamentária.

Como Vossa Excelência e demais pares poderão constatar nas análises do Projeto de Lei em questão, todas as despesas contém as informações de que fontes de recursos irão suportá-las.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.
Cep:19.820-000